



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.775, DE 03 DE MARÇO DE 1.993

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno para construção de casas populares.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno para construção de casas populares no loteamento Comunitário do Bairro de São Miguel, conforme discriminação abaixo:

QUADRA I

Lote 4 - Pascoal Scatena - R.G. 10.489.621
CIC. 975.148.168-34

QUADRA II -

Lote 6 - João Roberto da Silva - R.G. 21.726.824
CIC. 202.687.158-23

Francisca Régério - R.G. 24.922.644-3
CIC. 102.869.088-67

Lote 12 - Jurandir Roberto Teixeira - R.G. 22.301.449-7
CIC. 124.887.328-93

Maria M. Santana dos Reis - R.G. 22.186.070
CIC. 078.569.838-84

Lote 9 - Olivar Flavio Marques - R.G. 20.353.317
CIC. 058.370.868-46

Lote 27 - Avalino Ignácio - R.G. 24.504.818-2
CIC. 018.666.768-06

Conjuntos Habitacional de São Miguel

QUADRA E

Lote 2 - Ricardo Cezar Baria - R.G. 48.624.288-4
CIC. 364.668.228-00

Artigo 2º. - Só será permitido uma família por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

2

Artigo 3º. - Fica vinculado o prazo de 10 (dez) anos para -
transferência de títulos de posse ou venda por escritura.

Artigo 4º. - Os lotes doados não poderão em espécie alguma-
serem alugados, doados ou cedidos a terceiros.


Artigo 5º. - Toda construção deverá obrigatoriamente ser em
alvenaria.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de março-
do ano de 1.993.


MARTINEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA